EMTU/Recife

PORTARIA Nº 048 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, no Recife Antigo, por ocasião do CARNAVAL 2001;

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2001 até às 06:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2001, as seguintes vias:

a) Rua Marquês de Olinda, Avenida Rio Branco, Avenida Barbosa Lima, Travessa do Bom Jesus, Rua Barão Rodrigues, Rua Tomazina, Rua da Moeda, Rua do Bom Jesus, Rua Domingos Martins, Rua da Guia, Rua do Apolo, Rua da Assembléia em todas suas extensões;

b) Rua do Observatório, em toda sua extensão;

c) Rua Vigário Tenório, no trecho compreendido entre a Avenida Alfredo Lisboa e a Rua Madre de Deus (inclusive);

d) Rua D. Maria César, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Tomazina (inclusive);

e) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Travessa do Tuiuti;

f) Rua Álvares Cabral, no trecho compreendido entre as Ruas Madre de Deus e Dr. Mário César;

g) Rua Madre de Deus, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Travessa Tuiuti;

h) Rua do Brum, no trecho compreendido entre a Travessa Tiradentes e a Rua do Observatório;

i) Rua de São Jorge, no trecho compreendido entre a Travessa Tiradentes e a Rua Vital Oliveira;

j) Rua Vital Oliveira, em toda a sua extensão;

l) Pista Leste da Ponte 12 de Setembro (Ponte Giratória);

II- Inverter o sentido da Travessa Tiradentes no trecho compreendido entre as Ruas Cais do Apolo e do Brum no sentido da primeira para a segunda;

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor às 17:00 horas do de 23 de fevereiro de 2001;

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife

EMTU/Recife

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor às 17:00 horas do de 23 de fevereiro de 2001;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de Fevereiro de 2001.

Carlos Fernando

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

EMTU/Recife Departamento Jurídico VISTO